



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO COREN/RJ Nº. 17/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA SIDCONTABIL EIRELI.

De um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ** e de outro lado, a empresa, **SIDCONTABIL EIRELI**, já devidamente qualificados no **CONTRATO COREN/RJ Nº. 17/2020**, por seus representantes legais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 536/2019, celebrado em 29/05/2020, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **SIDCONTABIL EIRELI**, passando a ser denominada a razão social como **SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ de N.º 05.604.230/0001-83 e sede social localizada no endereço na Av. Frederico Grulke, nº 1.370 – Térreo – Centro – Santa Maria de Jetiba – ES – CEP: 29.645-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65º, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;

(...)



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO COREN/RJ Nº. 09/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do art. 61, parágrafo único e do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

SIDNEI BETZEL

NAAK. [REDACTED] 4847 [REDACTED]

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

SIDNEI BETZEL NAAK [REDACTED] 4847 [REDACTED]

Dados: 2025.02.03 13:49:55 -03'00'

SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO

GOVERNAMENTAL LTDA



🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Termo de Apostilamento - Sidcontabil - Sinex.pdf
Hash: 6c6809e9a7f58e5bcc179f79f951dac0f4abd69ad47fcdd746e43a45d293f698
Data da validação: 03/02/2025 15:46:25 BRT

✔ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: SIDNEI BETZEL NAAK
CPF: ***.484.777-**
Nº de série de certificado emitente: 0x791324031857a704
Data da assinatura: 03/02/2025 13:49:55 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO



[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

